



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CT Nº 135/2025 – DISPENSA 089/2025. Objeto: Contratação em caráter emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições hospitalares, compreendendo desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia, destinadas a atender as necessidades alimentares do Hospital Municipal, da UPA São Benedito e do CAPS. Contratado: APTA ALIMENTACAO LTDA. Valor: R\$ 4.235.190,00. Vigência: 30/12/2025 a 28/06/2026. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

GABINETE

LEI Nº 4.953, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo para adesão ao Programa SANTA LUZIA EM DIA 2025, previsto no art. 3º da Lei nº 4.863, de 08 de agosto de 2025.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.863, de 08 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adesão ao Programa SANTA LUZIA EM DIA 2025 poderá ser feita a partir de 01 de agosto de 2025 até o dia 31 de março de 2026, respeitando os dias e horários de funcionamento da Administração Pública Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA